



**PORTARIA Nº 44.324/2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido nos Protocolos da SMGP Nº 5293, 25293 de 2012, com base no Artigo 18 ao 26 da Lei Municipal 1.835/2008, conforme Determinação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Araucária, Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária - PROJUDI, nos Autos Nº0000061-66.2017.8.16.0025,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica autorizada a Promoção Vertical a integrante do Quadro Próprio do Magistério de Araucária, conforme relacionado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>P.A Nº</b>	<b>Secretaria</b>
<b>EMILIA SUMI KOHIYAMA DE MATOS SILVA</b>	748	5293/12	SMED
<b>Cargo</b>	<b>Atual -&gt; Classe Nível Refer.</b>	<b>A Partir de -&gt; Classe Nível Refer.</b>	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA II -MATEMATICA	2 2 O	01/01/2013 2 3 O	
<b>EMILIA SUMI KOHIYAMA DE MATOS SILVA</b>	1799	25293/12	SMED
<b>Cargo</b>	<b>Atual -&gt; Classe Nível Refer.</b>	<b>A Partir de -&gt; Classe Nível Refer.</b>	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA II -MATEMATICA	2 2 O	01/01/2013 2 3 O	

Art. 2º - Os valores retroativos ao trânsito e julgado 29/09/2017, serão pagos através de Requisição de Pequeno Valor ou Precatório.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de outubro de 2017.

**DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS